



## RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES EM 06 DE JANEIRO DE 2023

1. Relação preliminar de candidatos que tiveram seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição **deferidos**, nos termos do subitem 3.7 do Edital de abertura do certame, amparados pela Lei nº 13.320/2009, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, cargo e turno de prova.

Inscrição	Nome	Cargo	Turno de prova
357010140	Guilherme Silva Dos Santos	Assistente Administrativo	Manhã

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Será permitida ao candidato inscrever-se para mais de um emprego no Concurso Público desde que para turnos de provas distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para a mesmo emprego ou turno de provas, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do Instituto Consulplan. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição dos valores pagos.

Em 18 de janeiro de 2023.

INSTITUTO CONSULPLAN